



Superintendência de Transportes de Passageiros – Supas
Gerência de Transporte Regular de Passageiros Autorizado–Getau

FORMULÁRIOS LOP

ORIENTAÇÕES PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL
DE PASSAGEIROS

Campo de Aplicação: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Público Alvo: Empresas autorizatárias

1ª Edição

Brasília, 26 de dezembro de 2019

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – SUPAS
GERÊNCIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AUTORIZADO – GETAU
Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília
– DF - Telefone (61) 3410.1448

getau@antt.gov.br

FICHA TÉCNICA

1ª Edição

FICHA CATALOGRÁFICA

Superintendência de Transportes de Passageiros – Supas.

Sumário

1	Introdução	4
2	Acesso aos novos formulários LOP	4
3	Cadastro de Infraestrutura	5
4	Cadastro de esquema operacional.....	8

1 Introdução

A ANTT irá disponibilizar um novo conjunto de formulários por meio do qual as empresas deverão enviar as infraestruturas e as propostas de esquemas operacionais: formulários LOP. Os formulários LOP devem ser obrigatoriamente utilizados pelas empresas para fazer ou atualizar o cadastro de infraestrutura e para enviar propostas de esquemas operacionais a serem utilizados nos processos de:

- autorização de mercados;
- modificações operacionais como implantação de linha e de seção;

Os dados de infraestrutura foram transferidos da base de dados anterior, com a retirada de registros cadastrados em duplicidade. Para a remoção das infraestruturas em duplicidade foram utilizados os seguintes procedimentos:

- Foram agrupadas infraestruturas com mesmos endereços, denominações ou coordenadas geográficas.
- Nos casos em que se identificou um terminal cadastrado duas vezes pela mesma empresa como público e privado adotou-se como infraestrutura final a com o tipo de terminal mais recente.
- Nos casos em que a mesma infraestrutura foi cadastrada com mais de uma coordenada foi mantida a coordenada mais recente.
- No caso de pontos de venda ou restaurantes localizados em terminais priorizou-se utilizar o nome do terminal como o nome da infraestrutura.
- Considerou-se que todos os terminais também eram pontos de venda, mesmo que a empresa não os houvesse cadastrados como tal.

Na versão atual do formulário é possível ativar mais de um uso para a mesma infraestrutura. Nos casos em que as infraestruturas tenham sido cadastradas com mais de um uso no formulário anterior os diferentes usos foram ativados no novo formulário.

No que se refere aos esquemas operacionais não foi feita migração de dados. Todos os mercados autorizados às empresas serão disponibilizados no formulário e, conforme a necessidade, **as empresas deverão cadastrar os esquemas operacionais propostos no sistema.**

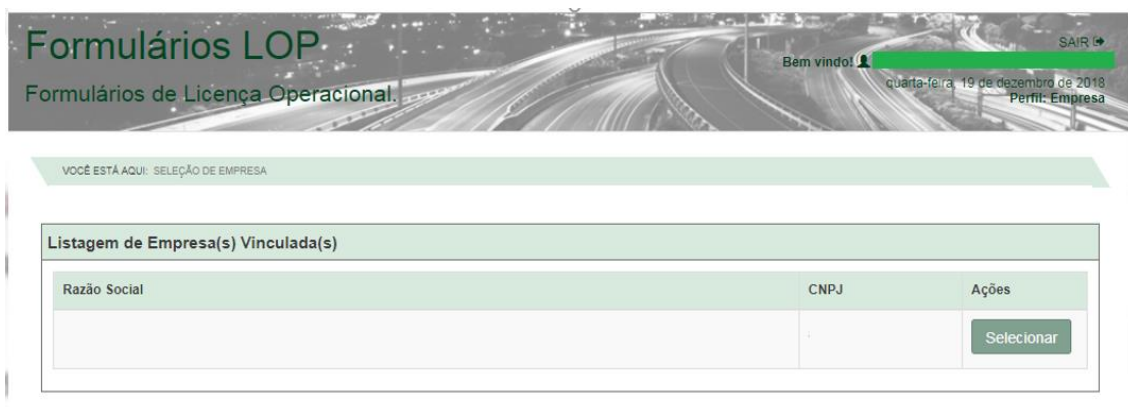
Caso a empresa identifique a remoção indevida de algum registro ela deverá informá-lo à ANTT, informando o código da infraestrutura faltante ou cadastra-lá novamente.

2 Acesso aos novos formulários LOP

Para acessar os formulários o representante da empresa deverá acessar o link a seguir:

<http://lop.antt.gov.br/>

Somente podem acessar o sistema empresas que estejam cadastradas no Sishab como habilitadas para efetuar Transporte Rodoviário de Passageiros. Após efetuar *login* aparecerá a opção para selecionar uma das empresas que o representante está autorizado a representar.



Será apresentada a tela a seguir na qual é possível escolher **Cadastro de infraestrutura**, **Esquema operacional** e a opção **Selecionar empresa**, por meio da qual é possível escolher para modificar os dados de outra empresa.

3 Cadastro de Infraestrutura



A tela de cadastro de infraestrutura é composta de duas partes. Na parte superior é possível cadastrar uma nova infraestrutura na ANTT. Além dos usos que existiam na versão anterior do formulário existem dois novos usos:

- SMR – Seção à margem de rodovia. Essa classificação deve ser aplicada aos locais em que é efetuado o embarque e desembarque de passageiros que não se classificam como terminais; e
- VE: Ponto de venda embarcada. Deve ser utilizada para os locais em que as passagens são vendidas dentro do ônibus. Nesse caso deve-se cadastrar a localização aproximada do ponto.

Cadastro de Infraestrutura

DADOS DA EMPRESA

CNPJ da Empresa Nome da Empresa

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

CNPJ do Estabelecimento: Nome do Estabelecimento:*

00.000.000/0000-00

Endereço:* UF:* Município:*

Bairro:* CEP:* Área útil(1) (m2): DDD/Telefone:*

00000-000

000 0000-0000

Tipo do Estabelecimento:*

GA = Garagem TPR = Terminal Privado

PP = Ponto de Parada PV = Ponto de Venda de Bilhete

PA = Ponto de Apoio SMR = Seção à Margem de Rodovia

TPU = Terminal Público VE = Ponto de Venda Embarcada

Latitude(2):* Longitude(2):*

-00.000000 -00.000000

Observações:

(1) Obrigatório somente para estabelecimento de tipo 'GA=Garagem'

(2) Formato da Latitude e Longitude deve ser digitado como mostrado no Google Maps (ex.: -12.123456, botão direito do mouse sobre a localidade no Google Maps e selecionar "O que é isto?" ou "O que há aqui?")

VOLTAR ADICIONAR ESTABELECIMENTO


- **Formato da Latitude e Longitude deve ser digitado como mostrado no Google Maps (ex.: -12.123456, botão direito do mouse sobre a localidade no Google Maps e selecionar "O que é isto?" ou "O que há aqui?")**

As infraestruturas com coordenadas entre -10 e 10 devem ser cadastradas inserindo um 0 na posição inicial. A coordenada Latitude -7.532404, longitude -73.771370, por exemplo, deve ser inserida como Latitude -07.532404, Longitude -73.771370.

Ao cadastrar a infraestrutura a empresa deverá considerar que:

- A infraestrutura deve ser cadastrada para todos os tipos usos para os quais é utilizada em todos os serviços da empresa.
- Para todos os municípios em que a empresa realiza embarque e desembarque (origem ou destino das seções operadas) deve existir um ponto de venda cadastrado, podendo ser Venda Embarcada ou um outro Ponto de Venda.

Na parte inferior do formulário de infraestrutura é apresentada a lista de infraestruturas previamente cadastradas na ANTT. Não é possível editar uma infraestrutura. Caso a empresa tenha cadastrado alguma infraestrutura com erros ela deverá excluí-la e inserir a infraestrutura com os dados corretos.

Somente podem ser excluídas infraestruturas que não estejam em uso por nenhum esquema operacional. Por isso, o sinal  não aparece mais quando a infraestrutura é utilizada em algum esquema operacional

ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS

Nº	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF	CEP	AÇÃO
4846					
4847					

Caso a empresa deseje excluir uma infraestrutura utilizada em um esquema operacional ela deve excluir todos os esquemas operacionais que utilizam a infraestrutura. Dessa maneira a exclusão será habilitada.

Após cadastrar as infraestruturas desejadas a empresa deve clicar no botão a seguir:

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Será gerado uma visualização do cadastro a ser impresso com os dados a seguir:



The screenshot shows the ANTT logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES'. Below this is the title 'REQUERIMENTO DE CADASTRO DE INFRAESTRUTURA'. The main heading is 'CADASTRO DA INFRAESTRUTURA UTILIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE AUTORIZAÇÃO'. The form includes fields for 'Cadastro de Infraestrutura :', 'Empresa:', 'CNPJ:', 'Endereço:', 'E-mail:', 'Telefone:', and 'Empresa faz parte do Consórcio:'. At the bottom, there is a table with the following columns: 'Nº', 'TIPO', 'ESTABELECIMENTO', 'ENDEREÇO', 'TELEFONE', and 'COORDENADAS'. The table is currently empty.

O cadastro de infraestrutura é apresentado com um código único que é alterado todas as vezes em que a empresa finaliza o cadastro de infraestrutura para envio à ANTT de um cadastro de infraestrutura com alterações em relação à versão anterior.

Na parte inferior do cadastro são apresentados os campos para assinatura e também a lista de municípios que requerem a apresentação de declarações para cada tipo. No primeiro parágrafo é apresentada a lista de municípios para os quais a empresa deverá apresentar declarações do poder público local e no segundo parágrafo está a lista dos municípios para os quais as empresas deverão apresentar a declaração do gestor do terminal. Caso a empresa tenha apresentado as declarações nos processos anteriores não é necessário reapresentá-las. No entanto, para agilizar a análise a empresa poderá indicar o número do requerimento que anexou a declaração ou encaminhar uma cópia.

Para terminais privados é necessário apresentar declaração comprobatória do poder público local (prefeitura ou órgão municipal responsável pelo terminal) de que o terminal está autorizado a funcionar como local de embarque e desembarque de passageiros. Caso a empresa ainda não tenha apresentado, é necessário que a empresa apresente declarações para os terminais privados localizados nos seguintes municípios: CAJATI, PRUDENTOPOLIS, SAO JOSE DO CEDRO, SAO MIGUEL D'OESTE, BRASILIA.

Para terminais rodoviários, públicos ou privados, de municípios com população acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes residentes, com base em dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a transportadora deverá apresentar declaração comprobatória nominal assinada pelo responsável pela gestão do terminal, permitindo que a empresa realize embarques e desembarques no local. Caso a empresa ainda não tenha apresentado, é necessário que a empresa apresente declarações para os terminais privados localizados nos seguintes municípios: CURITIBA, PONTA GROSSA, SAO PAULO, BRASILIA.

Declaro que as instalações relacionadas atendem ao disposto no Art. 25, §1º, da Resolução ANTT nº 4770/2015.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa Assinatura e carimbo

Nome por extenso do engenheiro civil ou arquiteto Assinatura e carimbo do engenheiro civil ou arquiteto

CPF: _____ N° do CREA() CAU(): _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ: 04.898.488/0001-77
Gerência de Transporte Regular de Passageiros Autorizado - GETAU/SUPAS
Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Pólo 8 - Brasília - DF CEP: 70200-003
Tel. Ouvidoria: 166 - E-mail: getau@antt.gov.br

VOLTAR

IMPRIMIR

Após conferir as informações a empresa pode selecionar Voltar para efetuar eventuais alterações necessárias ou Imprimir. Ao selecionar Imprimir é apresentada a seguinte janela:

Imprimir Requerimento ✕

Deseja finalizar este requerimento de infraestrutura para encaminhar à ANTT?

Ao selecionar Sim finaliza-se o formulário de infraestrutura para envio à ANTT.

4 Cadastro de esquema operacional

Para propor um novo esquema operacional deve-se entrar na seção Esquema Operacional.

A tela de esquema operacional apresenta-se conforme figura a seguir:

Esquema Operacional

DADOS DA EMPRESA

CNPJ da Empresa Nome da Empresa

SECCIONAMENTO PROPOSTO

Seção Principal* Tipo de Linha

Linha Nova Linha Existente Prefixo* Seleccione

Mercados Disponíveis Seções Secundárias Selecionadas

>>
>
<<
<

VOLTAR SALVAR

O representante deverá selecionar a seção principal do esquema operacional proposto. Deve indicar se se trata de uma linha nova ou de modificação de linha existente. Caso seja selecionado Linha Nova será criado um novo serviço. Caso se escolha linha existente a empresa deverá indicar o prefixo da linha existente que será modificada. Caso a seção principal da linha existente seja diferente da indicada, a linha existente será suprimida quando a nova linha proposta for criada. Nos casos em que for alterada uma linha existente com alteração da seção principal da linha o prefixo da linha será alterado. Caso a seção principal seja mantida será feita apenas a modificação do seccionamento e/ou itinerário.

Após a indicação da classificação da linha do esquema proposto deve-se indicar quais seções secundárias devem constar no esquema operacional da linha proposta. Devem ser indicadas também eventuais seções já existentes na linha, caso contrário essas serão suprimidas.

Os mercados disponíveis para inclusão do esquema operacional são os mercados autorizados e pendentes (mercados que a empresa foi convocada a operar cuja autorização ainda não é definitiva). Somente serão aprovados esquemas operacionais contendo mercados pendentes em processos de solicitação de mercados. Esquemas operacionais propostos para modificações operacionais não podem conter mercados pendentes. Os mercados judiciais somente serão disponibilizados caso a empresa obtenha autorização judicial para realizar alterações operacionais.

Mercado cadastrado com sucesso.

O esquema proposto é inserido e exibido junto aos esquemas operacionais anteriormente registrados.

ID	SEÇÃO PRINCIPAL	SEÇÕES SECUNDÁRIAS	DATA/HORA CADASTRO	AÇÃO
53	BRASILIA / DF - CALDAS NOVAS / GO		22/11/2018 15:26:31	
54	BRASILIA / DF - CALDAS NOVAS / GO		22/11/2018 15:26:42	
59	BRASILIA / DF - MORRINHOS / GO	ARAGUARI / MG - CALDAS NOVAS / GO BRASILIA / DF - CALDAS NOVAS / GO BRASILIA / DF - CALDAS NOVAS / GO BRASILIA / DF - ORIZONA / GO BRASILIA / DF - ORIZONA / GO BRASILIA / DF - PIREES DO RIO / GO BRASILIA / DF - PIREES DO RIO / GO BRASILIA / DF - VIANOPOLIS / GO BRASILIA / DF - VIANOPOLIS / GO	04/12/2018 22:11:58	

Ao lado de cada novo esquema operacional são apresentados três ícones com uma das seguintes configurações:



Ou



Os ícones têm as funções a seguir:

Ícone	Função
	Permite adicionar um itinerário a um esquema operacional proposto
	Permite copiar um esquema operacional
	Permite excluir um esquema operacional
	Permite imprimir um esquema operacional finalizado

Após inserir o esquema operacional a empresa deverá adicionar um itinerário para operá-la utilizando o ícone . É exibida a seguinte tela:

Esquema Operacional				
DADOS DA EMPRESA				
CNPJ da Empresa		Nome da Empresa		
SECCIONAMENTO PROPOSTO				
Seção Principal	TIPO DE LINHA			
	Linha Nova			
Seções Secundárias				
CRIAÇÃO DO ITINERÁRIO (SELEÇÃO DE INFRAESTRUTURA/LOCALIDADE)				
UF:*	Município:*	Estabelecimento:*	Seção:*	
DF	BRASILIA	RODOVIARIA INTERSTADUAL DE BRASILIA	Não	
CRIAÇÃO DO ITINERÁRIO (FORMA DE UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA / LOCALIDADE)				
Ponto de Apoio:*	Parada para Lanche:*	Parada para Refeição:*	Troca de Motorista:*	Troca de Veículo:*
Não	Não	Não	Não	Não
CRIAÇÃO DO ITINERÁRIO (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)				
Percurso (em km) até a próxima localidade:*		Rodovias utilizadas até a próxima localidade:*		
0				
Obs.: Para o último terminal do itinerário, preencha o número 0 (zero) em 'Percurso (em km) até a próxima localidade' e o texto Término do itinerário em 'Rodovias utilizadas até a próxima localidade'.				
			VOLTAR	ADICIONAR ITINERÁRIO

Nessa tela devem ser inseridas todas as infraestruturas utilizadas no percurso da linha pretendida (exemplo: 82,9 –cadastrar número inteiro- 82 ou 83), bem como as rodovias percorridas (exemplo: BR242; BR430; BR135; BR020). Em todos os municípios que constam das seções da linha deve existir pelo menos uma infraestrutura com a opção Seção marcada como **Sim**. Essa opção somente é exibida caso tenha sido inserido algum mercado na linha.

Somente podem ser inseridos no esquema operacionais usos compatíveis com o cadastro da infraestrutura. Uma infraestrutura, portanto, somente pode ser inserido no esquema operacional como parada para lanche e refeição se tiver sido cadastrada como ponto de parada. Os únicos usos livres são Troca de Motorista e Troca de Veículo. Esses usos podem ser realizados em qualquer tipo de infraestrutura. Na tabela a seguir são apresentados os usos possíveis no esquema operacional de acordo com as características indicadas no cadastro de infraestrutura:

RN2. Tipo de Estabelecimento/Itinerário

- O modo de apresentação em tela dos campos disponíveis na criação do itinerário deverá refletir o "Tipo de Estabelecimento" que foi gravado no cadastro do estabelecimento do requerimento de infraestrutura. Conforme apresentado abaixo:

Tipo do Estabelecimento	Modo de apresentação em tela					
	Ponto de Apoio	Parada para Lanche	Parada para Refeição	Troca de Motorista	Troca Veículo	Seção
GA = Garagem	X			X	X	
PP = Ponto de Parada		X	X	X	X	
PA = Ponto de Apoio	X			X	X	
TPU = Terminal Público	X	X	X	X	X	X
TPR = Terminal Privado	X	X	X	X	X	X
PV = Ponto de Venda de Bilhete						
SMR = Seção à Margem de Rodovia	X	X	X	X	X	X
VE - Ponto de Venda Embarcada						

Legenda	
X	Campo editável disponível para seleção.
	Campo apresenta "Não" e fica fechado para edição.

A cadastrar o itinerário a empresa deve levar em consideração as seguintes condições:

- Devem-se cadastrar pontos de seção para todos os municípios atendidos na linha.
- Os terminais somente podem ser inseridos no esquema operacional de uma linha se forem utilizados como ponto de embarque e desembarque de passageiros de algum dos mercados cadastrados no esquema da linha.
- A infraestrutura escolhida no itinerário somente poderá ser utilizada no esquema operacional para usos para os quais tenha sido previamente cadastrada.
- Somente serão cadastrados no SGP os usos selecionados no esquema operacional proposto.
- Os municípios do mercado principal atendido (**Origem e destino da linha**) devem ser os de início e fim do itinerário a ser cadastrado; e
- O esquema operacional deve atender às regras de esquemas operacionais previstas na legislação vigente.

O esquema pode ser alterado em várias seções de acesso ao sistema LOP. No entanto, uma vez finalizado o esquema para envio à ANTT esse não poderá mais ser alterado. Caso a empresa queira modificá-lo ela pode criar uma cópia do esquema e alterar o itinerário da linha clicando no ícone conforme figura abaixo, já demonstrado anteriormente.

